

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA Gabinete do Presidente



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 020/2019

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus – Bahia
CONTRATADO	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI , com sede na Av. Campos, no 157 — centro — Barra do Rocha - Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.970.903/0001-19

Cláusula Primeira – Do Objeto Do Presente Termo Aditivo

1.0 - O Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência

3.0 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 020/2019 por mais 90 (noventa) dias, no período de 04 de janeiro de 2021 até 04 de abril de 2021.

Cláusula Quarta – Da Justificativa

4.0 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que trata-se de serviço de natureza continuada e necessária para o funcionamento da administração, considerando que os serviços continuados de limpeza e conservação são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições para recebimento do público em geral, mantendo as condições mínimas de saneamento e salubridade ambientais, bem como para a preservação do patrimônio público. Ressalte-se que a interrupção de serviços desta natureza implica em sérios transtornos e compromete o funcionamento regular da unidade, considerando ainda que a próxima gestão encontrará dificuldades para nova licitação para tal serviços, devido a tramitação e a obediência aos prazos legais estabelecidos na legislação que em média duram de 30 a 45 dias, e finalmente, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além disso, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são qualificados, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o prazo de vigência do contrato avençado.

Cláusula Quinta - Do Valor Contratual e da Forma De Pagamento

5.0 - O valor contratual definido na cláusula segunda do pacto inicial e ajustado pelo Segundo Termo Aditivo, fica inalterado, O pagamento à CONTRATADA continuará sendo efetuado da mesma forma que consta na cláusula quinta do contrato inicial.

Cláusula Sexta – Da Fundamentação Legal

6.0 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no item 5.1 do Contrato original, como também, no Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

7.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2019:
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal;
UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Administração da Câmara e Assessorias;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – Da Publicação

8.0 - O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93

Cláusula Nona – Da Ratificação

9.0 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 020/2019 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA) 29 de dezembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus – Bahia
CONTRATADO	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ n. 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, CEP 01451-914,

Cláusula Primeira – do Objeto Do Presente Termo Aditivo

1.0 - O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 031/2019

Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência

2.0 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2019 por mais 12 (doze) meses, no período de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Quarta – Da Justificativa

4.0 - A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que as condições estabelecidas no Processo licitatório, favorecem a Administração considerando que a taxa de administração é de - 3,85%. Além disso, nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além disso, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Cláusula Quinta - Fundamentação Legal

5.0 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 57 Inciso II, e Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual do Contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2019:
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal;
UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Administração da Câmara e Assessorias;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sétima – Da Publicação

7.0 - O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

8.0 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2019 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA) 29 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia
Tel. (73) 2101-2600

Pg 1